



*Ofício nº 1033/09 - (Prefeito) - 24.03.09 Saneado*  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 906/2009

Campo Mourão, 11/03/09 Horas 13:50

Euslaine  
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Nelson José Tureck**, indicando **realizar melhorias e manutenção nas imediações da rotatória existente próximo ao Cemitério São Judas Tadeu e a 8ª CIRETRAN** (mapa demonstrativo anexo), conforme segue:

- Instalar quebra-molas próximo a essa rotatória, nas avenidas: Ney Braga, José Tadeu Nunes e Rua Arquiteto Hamilton Tavella Borges. (Mapa anexo - quebra-molas 1, 2 e 3);
- Providenciar uma faixa de pedestre no final da Avenida Ney Braga. (Mapa anexo - faixa de pedestre 01);
- Efetuar a pintura nas faixas de pedestres na Avenida José Tadeu Nunes e Rua Arquiteto Hamilton Tavella Borges. (Mapa anexo - Faixa pedestre 02 e 03);
- Providenciar através da Secretaria competente, estudo e revisão de toda a sinalização vertical, nas proximidades dessa rotatória;

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição se faz necessária, devido várias reclamações de empresários, transeuntes, trabalhadores, funcionários da 8ª Ciretran e estudantes que por ali trafegam, pois devido sinalização estar em péssimas condições, associado ao abuso de velocidade dos veículos nas proximidades dessa rotatória, faz com que haja constantes acidentes, colocando diuturnamente em risco a vida dos munícipes.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 06 de março de 2009.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

03/LOC.

AVENIDA  
NEY BRAGA

FAIXA DE PEDESTRE 01

CAPELA MORTUÁRIA

QUEBRA - MOLLA 01

FAIXA DE PEDESTRE 02

RUA ARQ. HAMILTON  
TAVELLA BORGES

QUEBRA - MOLLA 02

DETRAN

QUEBRA - MOLLA 03

FAIXA DE PEDESTRE 03

AV. JOSÉ  
TADEU NUNES

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

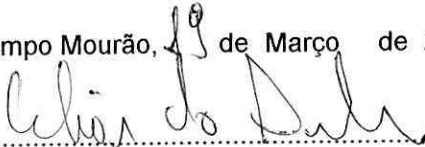
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Março de 2009.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

#### **PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

|                              |     |       |                          |  |       |
|------------------------------|-----|-------|--------------------------|--|-------|
| (X) Indicação nº             | 906 | /2009 | ( ) Projeto de Lei nº    |  | /2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº |     | /2009 | ( ) Projeto de Resolução |  | /2009 |
| ( ) Requerimento             |     | /2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   |  | /2009 |
| ( ) Outros                   |     | /2009 | ( ) Moção nº             |  | /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20/03/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.  
..... Substitutivo em anexo.  
..... Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391